

**PORTARIA Nº 15, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Designa os membros do Conselho Editorial, do Comitê Científico e nomeia o Editor e a Subeditora da Revista CFMV e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o que estabelece a Portaria nº 08, de 3/2/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os médicos veterinários Marcello Rodrigues da Roza (CRMV-DF nº 0594) e Ricardo Junqueira De Carlo (CRMV-MG nº 1759) e as Assessoras de Comunicação Lívia Domeneghetti Davanzo (matrícula CFMV nº 0542) e Flávia Batistela Tonin Gonzalez (matrícula CFMV nº 0425) membros do Conselho Editorial da Revista CFMV.

§1º A Presidência do Conselho Editorial será exercida pelo médico veterinário Marcello Rodrigues da Roza, sendo substituído em suas ausências pela Assessora de Comunicação Lívia Domeneghetti Davanzo.

§2º O Conselho Editorial reunir-se-á pelo menos a cada dois meses com a função de debater a pauta das próximas edições da Revista, inclusive no que diz respeito à parte científica, além de avaliar a edição anterior e assegurar o cumprimento da periodicidade, zelar pelo projeto editorial, analisar reformulações, propor projetos administrativos etc.

Art. 2º O Comitê Científico da Revista CFMV é composto pelos Presidentes das Comissões Assessoras do CFMV.

Parágrafo único. As atribuições do Comitê Científico são as previstas na Portaria nº 08, de 2000.

Art. 3º Mantém-se como Editor da Revista o médico veterinário Ricardo Junqueira Del Carlo, que será responsável pelo conteúdo, em especial, científico, além da supervisão e coordenação do conteúdo da revista.

Art. 4º Mantém-se como Subeditora da Revista a jornalista Flávia Batistela Tonin Gonzalez.

Parágrafo único. As atribuições do Subeditor da Revista são as de realizar a interface entre a área de comunicação e o Editor, realizar a edição jornalística, sugerir pautas, redação de textos, contato com fontes, acompanhamento da tramitação de artigos científicos, cobrança de imagens e fechamento da edição juntamente com os diagramadores, bem como de atender as dúvidas de profissionais e assinantes e de apresentar sugestões administrativas relativas à Revista.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data e revoga as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 21, de 9 de abril de 2013.

Art. 6º Cumpra-se dando ciência aos designados e encaminhando-se à Área de Gestão Administrativa para disponibilização na Intranet, Boletim Informativo interno e demais atualizações.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda  
Presidente do CFMV  
CRMV-GO nº 0272